



Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu



Edição nº DLXXV - 9 de junho de 2016 Jornalista responsável: Guilherme Duarte

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 770, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a alteração do Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Casimiro de Abreu, estabelecido na Lei nº 1047 de 18 de Agosto 2006 (alterada pela lei 1516/2012) e na Lei nº 1.642, de 07 de julho de 2014 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ARTIGO 97, I, "a", DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 35ª, § 2º da LEI N° 1.642, de 07 de julho de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos da administração pública municipal direta ou indireta, Patrocinadores do Regime de Previdência de que trata este Decreto, contribuirão para seu custeio na alíquota de 11,00% (onze por cento), destinando-se ao custo normal para o custeio do plano de benefícios, já incluído os 2,47% (dois virgula quarenta e sete por cento) destinado ao Fundo Administrativo e R\$ 287.662,85 (duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), correspondem ao custo suplementar para amortização do déficit do serviço passado, que será transferido como forma de aporte financeiro mensal e rateado entre a Prefeitura Municipal, Câmara dos Vereadores, Autarquias e Fundações, na sua proporção, tomando como base a folha de pagamento dos servidores efetivos, utilizando-se o regime de competência para apuração do valor. A alíquota mencionada incidirá sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos segurados ativos e será repassada juntamente com o aporte, mensalmente, inclusive sobre o abono anual.

Parágrafo Único Os valores referentes a folha de pagamento dos servidores efetivos, que servirá de base para o cálculo do rateio do aporte financeiro, deverá ser enviada ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu - IPREV-CA, em até 5(cinco) dias que antecedem o encerramento do mês referência e o valor do rateio deverá ser informado pelo IPREV-CA, até o quinto dia do mês subsequente ao mês de referência, para que sejam cumpridos os prazos Legais de repasse.

Art. 2º Fica instituído, o plano de amortização para equacionamento de déficit atuarial indicado no Parecer Atuarial do exercício de 2016, conforme os seguintes aportes:

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTE		
FINANCEIRO		
Ano	Aporte Anual	Aporte Mensal
2016	3.451.954,23	287.662,85
2017	3.759.556,56	313.296,38
2018	4.072.965,75	339.413,81
2019	4.392.267,16	366.022,26
2020	4.717.547,30	393.128,94
2021	5.048.893,82	420.741,15
2022	5.386.395,51	448.866,29
2023	5.730.142,35	477.511,86
2024	6.080.225,49	506.685,46
2025	6.436.737,27	536.394,77
2026	6.799.771,27	566.647,61
2027	7.169.422,27	597.451,86
2028	7.545.786,32	628.815,53
2029	7.928.960,71	660.746,73
2030	8.319.044,00	693.253,67
2031	8.716.136,07	726.344,67
2032	9.120.338,07	760.028,17
2033	9.531.752,49	794.312,71
2034	9.950.483,18	829.206,93
2035	10.376.635,30	864.719,61
2036	10.480.401,65	873.366,80
2037	10.585.205,67	882.100,47
2038	10.691.057,72	890.921,48
2039	10.797.968,30	899.830,69
2040	10.905.947,98	908.829,00
2041	11.015.007,46	917.917,29
2042	11.125.157,54	927.096,46
2043	11.236.409,11	936.367,43
2044	11.348.773,21	945.731,10

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 057/2016 EM, 07 DE JUNHO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADA PELO DECRETO Nº 054/2013 E COM FULCRO NO ART. 74 DA LEI Nº 365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.

CONSIDERANDO os pareceres da Junta Médica e da Procuradoria Geral, no Processo nº 10.361/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO ao Servidor Municipal, **FERNANDO ANTONIO SCOTELARO DA SILVA**, Agente de Serviços Gerais, Matrícula 8791, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **em caráter definitivo**, de forma compatível ao atestado de saúde constante no Processo Administrativo nº 10.361/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, surtindo seus efeitos a partir de **08/06/2016**.

RICARDO SILVA LOPES

*Secretário Municipal de Administração
Port. 006/2013*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 056/2016 EM, 07 DE JUNHO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADA DE ACORDO COM O DECRETO Nº 054/2013 E COM FULCRO NO ART. 52 DA LEI Nº 365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, a Servidora **MARIANA SILVA BRUNORO**, Técnica em Turismo, Matrícula nº 6554, da Secretaria Municipal de

EXPEDIENTE

O **Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu** é uma publicação da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, criado pela Lei 1291 de 14 de maio de 2009.

Prefeito Municipal: Antônio Marcos de Lemos Machado
Impressão: Gráfica própria - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

Endereço: Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 29115458/0001-78

Tiragem: 1500 exemplares

Jornalista Editor: Guilherme Henrique da Silva Duarte

Número de registro: 30277/RJ

Turismo e Eventos para a Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de **07/06/2016**.

RICARDO SILVA LOPES

*Secretário Municipal de Administração
Port. 006/2013*

CONTRATO DE COMPRA Nº. 042/2016

PROCESSO Nº: 038/2016

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: INVICTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

END: RUA LOURIVAL MENDES RAMOS, Nº17 – SANTA ELI – CASIMIRO DE ABREU/RJ.

CNPJ: 14.912.933/0001-60.

PRAZO PARA ENTREGA: SERÁ DE ATÉ 06 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA AUTORIZAÇÃO PARA O INÍCIO DA ENTREGA.

VALOR TOTAL: R\$9.684,00(NOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

CONDIÇÕES DE PAGTº: SERÁ REALIZADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A PACIENTE VIVIANE KASHUEIKI TREVISSANI.

CASIMIRO DE ABREU, 31 DE MAIO DE 2016

*EDSON MANGEFESTE FRANCO**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 516/14*

RESOLUÇÃO SMAS Nº 005/16

EMENTA: Tornar sem Efeito a Resolução SMAS nº 006/2015, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Casimiro de Abreu, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Nº 1049 de 18 de agosto de 2006.

RESOLVE:

Art.1º- Tornar sem Efeito a Resolução SMAS nº 006/2015, de 05 de Janeiro de 2015, que designa **Kátia Simone de Oliveira Costa**, mat. **10398**, Responsável pelo Almoxarifado com efeitos retroativos à 09 de Maio de 2016.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu, 03 de Junho de 2016.

Rosana Lélia de Souza Santos Machado

Secretária Municipal de Assistência Social

Port: 016/2013

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016 - FMS

A Prefeitura Municipal Casimiro de Abreu, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 250/2016, expedida em 26 de Abril de 2016, torna público para o conhecimento dos interessados a Licitação na Modalidade Tomada de Preços n.º001/2016, no dia 30/06/2016, às 09h00min, para contratação de empresa legalmente habilitada para execução de obra de continuidade da construção de 01 (uma) Unidade de Atenção Especializada em Saúde, na Rua Nilo Peçanha, esquina com Rua Francisco Lopes – Centro –Sede do Município de Casimiro de Abreu – RJ. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, mediante a entrega de 01 (um) cartucho de tinta HP 75 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado, no horário de 12h00min as 16h00min.

Casimiro de Abreu, 09 de junho de 2016.

Álvaro Luiz Carvalho da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONTRATO DE COMPRA Nº037/2016

PROCESSO Nº: 066/2015

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

END. RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, Nº. 43 – ROCHA – RIO DE JANEIRO/RJ.

CNPJ: 01.686.431/0001-16

PRAZO PARA ENTREGA: SERÁ DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE ENTREGA.

VALOR TOTAL: R\$ 153.277,10(CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS).

CONDIÇÕES DE PAGTº: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HMCA.

ORIGEM DO PEDIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CASIMIRO DE ABREU – RJ 25 DE MAIO DE 2016

*EDSON MANGEFESTI FRANCO**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 516/14*

EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2015, originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 35/2015, Objeto: Registro de Preços AQUISIÇÃO DE FRALDAS.

Vigência: 22/09/2015 – 21/09/2016.

Para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93 torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata.

Casimiro de Abreu, 08 de julho de 2016.

Sonia Maria Coelho da Silva – Secretária Municipal de Educação.

RESOLUÇÃO SMAS Nº 006/16

A Secretária Municipal de Assistência Social de Casimiro de Abreu, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com as Leis Nº 1048 e 1049 de 18 de agosto de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora, **Luciana Peixoto Franco**, mat. **10395**, responsável pelo Almoxarifado, da Secretaria Municipal de Assistência Social com efeitos retroativos à partir de 10 de Maio de 2016.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu, 03 de Junho de 2016.

Rosana Lélia de Souza Santos Machado

Secretária Municipal de Assistência Social

Port: 016/2013

Prefeitura adota novo sistema de emissão de Nota Fiscal Eletrônica

A Prefeitura de Casimiro de Abreu está adotando um novo programa para emissão de Nota Fiscal Eletrônica. A partir desta terça-feira, dia 7, o contribuinte deve se cadastrar em um novo sistema para acessar as guias de pagamentos. O Web ISS, que era utilizado anteriormente, ficará disponível apenas até o dia 30 somente para consultas e geração de guias referentes ao mês de maio.

“Esse novo software irá proporcionar uma integração entre todos os sistemas de cadastro utilizados pela Prefeitura. Isso vai dar mais agilidade a processos e facilitar o trabalho dos fiscais”, informou a secretária de Fazenda, Indústria e Comércio, Camila Mangefesti.

Ainda segundo a secretária, a adoção de um novo programa foi uma recomendação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ), para todos os municípios. O objetivo é integrar sistemas e levar agilidade a processos burocráticos, sem contar com a formação de um banco de dados único.

SERVIÇO – A nova Nota Fiscal Eletrônica pode ser acessada pelo endereço <https://e-gov.betha.com.br/e-nota/login.faces>. Os contribuintes devem realizar o cadastro imediato para utilizar o novo sistema. Quem tiver alguma dúvida pode entrar em contato com o Departamento de ISS pelos telefones 2778-1480, em Casimiro de Abreu e 2774-5273, em Barra de São João.